



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2636

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 24 de junho de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/05/2021 a 31/05/2021

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.892,91
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.270,36
Imposto sobre a Propriedade Predial	3.001.850,12
Imposto sobre a Propriedade Territorial	1.008.182,04
IPPTU - Multas e Juros	52.784,72
IPPTU - Dívida Ativa	567.381,71
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	307.339,40
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.998.712,98
ITBI - Multas e Juros	35.090,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.285.063,61
ISSQN - Multas e Juros	27.595,81
ISSQN - Dívida Ativa	141.503,80
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	44.929,24
Taxas	1.053.884,79
Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS	11.761,14
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	586,51
CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	3.800,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	374.351,56
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	5.657,77
Jóia de Assinat Cont Permissão	1.277,34
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	5.206,67
Outras Receitas de Concessão/Permissão	6.421,60
Juros de Títulos de Renda	95.714,30
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	14.639,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.470,29
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	110,78
Outros Serviços - Cemitérios	11.207,55
Outros Serviços - Construção de Passeio	164,73
Cota-Parte do FPM - Principal	5.477.272,43
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.095.454,45
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	3.580,96
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-716,17
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	37.550,88
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	102.168,28
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	3.522.311,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assit Social	45.300,48
Transferências do Salário-Educação - Principal	988.311,16
Transferências FNDE - PNAE	240.595,00
Transferências FNDE - PNATE	24.067,68
Transferências de Convênios da União	1.575,48
Outras Transferências da União	33.229,32
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.022.907,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.804.581,44
Cota-Parte do IPVA - Principal	981.695,72
Cota-Parte do IPVA - Principal	-196.339,14
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.698,35
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-27.878,30
Cota-Parte Royalties	30.715,64
Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	165.501,26
Outras Transferências de Convênio dos Estados	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	6.322.642,69
Multas Previstas em Legislação Específica	194.646,13
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	422,62
Outras Indenizações - Principal	400,00
Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Munic	22.739,90
Ônus de Sucumbência - Principal	3.135,31
Outras Receitas	361.844,31
Operações de Crédito Internas	626.366,33
Outras Transferências de Convênio dos Estados	-7,97
	38.202.156,66

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Finanças

Carla C Divino Silva
CRC 1SP 303801/O-7

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º41/2021. Processo Administrativo n.º0920/2010. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CONSOLINE PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, neste Município de Itatiba/SP (objeto da Matrícula n.º 33.208 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba SP), visando abrigar as instalações do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline". **Valor:** R\$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 04.122.0004.2.008, 04.122.0004.2.056, 04.122.0005.2.087, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.009, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 04.122.0013.2.098. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 08/06/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º43/2021. Processo Administrativo n.º03833/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº105/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Auto Elétrica Unidos Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos **HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS PESADOS**, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 105/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 31/12/2021. **Valor:** R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Assinatura:** 16/06/2021.

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 53/2021, Edital Nº 61/2021, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização de base da 2ª célula do novo Aterro Sanitário Municipal de Itatiba. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **08 de julho de 2021, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site **www.itatiba.sp.gov.br**. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 41/2021, Edital Nº 46/2021, Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Serviço Técnico Social para Diagnóstico e Cadastro de Pessoas em Situação de Rua, com vistas à Implantação do Centro Pop no Município de Itatiba. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 23 de junho de 2021, **FICA ADIADO SEM DATA**. Informações: tel. 11 3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72 / 2021
PREGÃO 12 / 2021
Processo: 5713/2020

Aos 02 dias do mês de junho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 12 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/05/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ferramentas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA 1131
BAIRRO: JARDIM MINEZOTTA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 33.205.718/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0848.0	CT	JOMARC A	3	R\$ 141,50	R\$ 424,50	Não
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3,1/2							
2	1.17.01.0848.0	CT	JOMARC A	15	R\$ 141,50	R\$ 2122,50	Não
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3,1/2							
3	1.17.01.1981.3	KG	GERDAU	45	R\$ 25,90	R\$ 1165,50	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 18 Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.							
4	1.17.01.1981.3	KG	GERDAU	135	R\$ 25,90	R\$ 3496,50	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 18 Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.							
5	1.17.01.1983.0	KG	GERDAU	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.							
6	1.17.01.1983.0	KG	GERDAU	78	R\$ 25,00	R\$ 1950,00	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.							
7	1.17.01.2301.2	KG	GERDAU	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.							
8	1.17.01.2301.2	KG	GERDAU	90	R\$ 22,50	R\$ 2025,00	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.							
9	1.17.01.2496.5	RL	MAXILO NA	35	R\$ 250,00	R\$ 8750,00	Não
LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESURA: 150 MICRAS.							
10	1.17.01.2496.5	RL	MAXILO NA	105	R\$ 250,00	R\$ 26250,00	Não
LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESURA: 150 MICRAS.							
11	1.17.01.3462.6	CT	JOMARC A	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 32 Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.							
12	1.17.01.3462.6	CT	JOMARC A	75	R\$ 14,00	R\$ 1050,00	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 32 Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.							
13	1.17.01.3463.4	CT	JOMARC A	21	R\$ 18,80	R\$ 394,80	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 38 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 38, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.							
14	1.17.01.3463.4	CT	JOMARC A	65	R\$ 18,80	R\$ 1222,00	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 38 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 38, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PREGO 19 X 36 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 19 x 36, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.							
87	1.17.06.0775.3	MC	GERDAU	135	RS 20,50	RS 2767,50	Não
PREGO 19 X 36 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 19 x 36, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.							
88	1.17.06.0795.8	CT	JOMARC A	3	RS 11,00	RS 33,00	Não
PORCA SEXTAVADA 3/16" porca sextavada 3/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante							
89	1.17.06.0795.8	CT	JOMARC A	9	RS 11,00	RS 99,00	Não
PORCA SEXTAVADA 3/16" porca sextavada 3/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante							
90	1.17.06.0937.3	CT	JOMARC A	3	RS 31,20	RS 93,60	Não
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50 Feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.							
91	1.17.06.0937.3	CT	JOMARC A	15	RS 31,20	RS 468,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50 Feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.							
92	1.17.06.0987.0	UN	HAYNER	150	RS 11,50	RS 1725,00	Não
MÃO FRANCESA REFORÇADA 200MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.							
93	1.17.06.0987.0	UN	HAYNER	450	RS 11,50	RS 5175,00	Não
MÃO FRANCESA REFORÇADA 200MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.							
94	1.17.06.1023.1	UN	SOPRANO	27	RS 78,00	RS 2106,00	Não
FECHADURA PERFIL ESTREITO PARA PORTAS DE FERRO Linha externa; Cilindro monobloco 42/55 mm; Broca 22 mm; Maçaneta tipo alavanca; Acabamento cromado; Conjunto completo, com 02 chaves. Garantia mínima de 3 meses.							
95	1.17.06.1023.1	UN	SOPRANO	81	RS 78,00	RS 6318,00	Não
FECHADURA PERFIL ESTREITO PARA PORTAS DE FERRO Linha externa; Cilindro monobloco 42/55 mm; Broca 22 mm; Maçaneta tipo alavanca; Acabamento cromado; Conjunto completo, com 02 chaves. Garantia mínima de 3 meses.							
96	1.17.06.1118.1	CT	JOMARC A	6	RS 8,00	RS 48,00	Não
ARRUELA LISA ZINCADA 3/16							
97	1.17.06.1118.1	CT	JOMARC A	18	RS 8,00	RS 144,00	Não
ARRUELA LISA ZINCADA 3/16							
98	1.17.06.1125.4	CT	SFORP LAST	6	RS 34,00	RS 204,00	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 6MM							
99	1.17.06.1125.4	CT	SFORP LAST	18	RS 34,00	RS 612,00	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 6MM							
100	1.17.06.1126.2	CT	SFORPLAST	6	RS 44,50	RS 267,00	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 8MM							
101	1.17.06.1126.2	CT	SFORPLAST	18	RS 44,50	RS 801,00	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 8MM							
102	1.17.06.1127.0	CT	SFORPLAST	6	RS 50,00	RS 300,00	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 10MM							
103	1.17.06.1127.0	CT	SFORPLAST	18	RS 50,00	RS 900,00	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 10MM							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 12 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 12 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º

do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

COMDEPAHCTI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba

Convocação e Pauta para a reunião ordinária do COMDEPAHCTI – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba – a realizar-se em **24 de junho de 2021, às 16h, no Conservatório Municipal “Alba Panzarin Degani”.**

- **Item 1:** Aprovação da ata da reunião anterior;
- **Item 2:** Apreciação “Monumento da FEB”;
- **Item 3:** Avaliação de intervenção em espaço entre a Basílica de Nossa Senhora do Belém e a Praça da Bandeira, bens tombados pelo município pela Lei nº 3.418, de 18 de dezembro de 2000;
- **Item 4:** Outros Assuntos de Interesse.

Ocimar João Rabechi
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA

Deliberação nº 02/2021

O CMAS em reunião virtual realizada no dia 14 de junho aprova a solicitação de alteração do RH do Plano de Trabalho referente a Resolução SEDS nº 33 para o atendimento dos usuários do Serviço de Acolhimento em República, onde serão acrescentados um psicólogo com especialização em arteterapia e um educador físico com especialização em arteterapia, além do assistente social e do pedagogo.

Itatiba, 14 de junho de 2021

Simônia Francisca de Jesus
Vice-Presidente do CMAS Itatiba

COMUNICADO

Informamos que, em virtude da migração de dados e manutenção do sistema operacional, entre os dias **24 e 25 de junho de 2021** os sistemas abaixo ficarão inoperantes, com previsão de retorno dos acessos no dia **28 de junho de 2021:**

- Empresa Fácil
- Atualiza Imóvel
- Consulta Zoneamento
- Planta On-Line
- Mapa Georreferenciado

Estamos trabalhando para melhor atendê-lo.
Agradecemos a compreensão de todos!

PROGRAMA DE CIRURGIAS DE CATARATA VISÃO PARA TODOS

A Prefeitura de Itatiba comunica a todos os interessados em patrocinarem o **PROGRAMA DE CIRURGIAS DE CATARATA: VISÃO PARA TODOS**, com fornecimento de insumos, para entrarem em contato com a Secretaria da Saúde para formalizarem sua proposta e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários. Contatos através do Tel. (11) 4524-0934 ou e-mail gestorsaude@saude.itatiba.sp.gov.br

Secretaria da Saúde do Município de Itatiba

Cartório Eleitoral

O atendimento presencial no Cartório Eleitoral continua suspenso, em razão da pandemia de Covid-19, os eleitores que buscam as informações da Justiça Eleitoral poderão realizar de forma on-line:

No site do TRE <https://www.tre-sp.jus.br/> se encontram todas as informações pertinentes à justiça eleitoral de SP.

No link <https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/novoRequerimento> o eleitor pode dar entrada no requerimento do título de eleitor. O eleitor precisa entrar no link, preencher os dados e enviar a documentação e selfie. Se o eleitor não conseguir pelo celular, significa que o Android ou o IOS do aparelho não comporta o sistema da justiça eleitoral. Nesses casos se faz necessário o acesso de um computador, com navegador Firefox.

Whatsapp do Cartório da 58ª Zona Eleitoral de Itatiba: (11) 4594-1119 e (11)4524-1247

LEIS

LEI Nº 5.348, DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba a instituir a Carteira de Identificação do Autista (CIA).”

Eu, **THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura de Itatiba a instituir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

- Art. 3º.** Poderá o Poder Executivo, através da secretaria competente:
- I – expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA no Município de Itatiba;
 - II – administrar a política da Carteira de Identificação do Autista (CIA);
 - III – adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA), na esfera do Município de Itatiba;
 - IV – disponibilizar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo município, em portal específico na internet;
 - V – realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA).

(Lei nº 5.348/21 – fls. 02)

Art. 4º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5º. Para ter direito à CIA, o requerimento deverá ser apresentado, preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
- III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

§1º. No caso de pessoa estrangeira autista ou naturalizada, domiciliada no Município de Itatiba, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ 2º. Para fiel atendimento do disposto no caput e incisos do artigo 5º, o requerimento deverá conter relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o Poder Executivo poderá determinar a expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo regulamentada pelo executivo no que couber.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de junho de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.348/21 – fls. 03)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.349, DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Acresce o inciso VII ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.274, de 15 de junho de 2020 que “Institui o Fundo Municipal Emergencial de Combate aos Efeitos do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

Eu, **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.274, de 15 de junho de 2020, que “Institui o Fundo Municipal Emergencial de Combate aos Efeitos do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências”, passa a contar com um inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal Emergencial a ser criado pela Prefeitura Municipal de Itatiba:

(•c)

VII – recursos oriundos do pagamento de multas impostas pelo Poder Público a pessoas físicas ou jurídicas que infringirem regras de enfrentamento da pandemia definidas em leis, decretos ou outros instrumentos normativos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 21 de junho de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.349/21 – fls. 02)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.136, DE 23 de junho de 2021

“Nomeia servidores para compor o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2021, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.554, de 03 de maio de 2021.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.554, de 03 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor da Operação Estiagem 2021, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.554, de 03 de maio de 2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Governo:

Titular: Leila Ap. Pires Recamam Cavallaro
Suplente: Mari Carla Polizzelo Giro

II – Secretaria de Saúde:

Titular: Luiz Henrique Monte
Suplente: Vera Lígia Guimarães Leoni

III - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Suplente: Márcio Aurélio Ulhano Megda

IV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Andrea Cruz Sanfins
Suplente: Carolina Julian

(Portaria nº 8.136/21 – fls. 02)

V - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:

Titular: José Carlos Ferreira Baessa
Suplente: Jaqueline Alessandra Bortolozzo

VI - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:

Titular: Francieli Guinami dos Santos
Suplente: Walter Ochsendorf

VII - Secretaria de Educação:

Titular: Yáskara de Castro
Suplente: Michele Di Stefano Alimento

VIII – Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Titular: Diego José de Freitas
Suplente: Daniele Di Stefano Delcol

IX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

Titular: Levi Cabral Simões
Suplente: Rafael Vinicius Braga

X - Secretaria de Administração:

Titular: Emerson de Oliveira
Suplente: Alessandra E. B. Reis Patacho

XI – Secretaria de Assuntos Institucionais:

Titular: Danilo Marafon
Suplente: Gabriela Bevilacqua

XII – Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: José Ricardo Amaral Lemos
Suplente: Ricardo Massari Inoue

XIII – Secretaria de Esportes:

Titular: Giani Moretto
Suplente: Márcio Fabiano Almeida Dalcin

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
(Portaria nº 8.136/21 – fls. 03)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 23 de junho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

TURISMO ITATIBA

Atualização de cadastro- Estabelecimentos de Turismo

Convidamos os empreendedores que atuam na área de Turismo no município para que entrem em contato conosco pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para cadastramento e/ou atualização de seus dados. Esta atualização servirá de base para ações estratégicas de promoção e divulgação do município nas mais variadas esferas. Bares e restaurantes, meios de hospedagem, atrativos turísticos (rurais, de lazer etc.), espaços de eventos e outros serviços relacionados ao turismo (casas de câmbio, autopostos, guias de turismo, agências de receptivos etc.) são exemplos de empreendimentos que irão constar em nosso cadastro.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à Secretaria de Cultura e Turismo através do telefone 4538-0917, com Caroline ou Heloise.

Transmissão ao vivo através da plataforma digital ZOOM.

Durante essa transmissão, iremos falar um pouco dos objetos que podem ser vistos a olho nu e com o auxílio de telescópios durante o céu do inverno no Hemisfério Sul.

Outros tópicos relacionados à Astronomia poderão ser discutidos, conforme interesse dos participantes.

Palestrantes:
Carlos Eduardo Mariano
João Pantano Neto

QUINTAS DO CÉU 2

Bate-papo virtual sobre observação astronômica

Data: **24/06/2021**
Horário: 19h30 às 20h30
Local: Ambiente virtual ZOOM

INSCREVA-SE PELO E-MAIL:
ecienciasitatiba@gmail.com

- Assunto do e-mail: “Quintas do Céu”.
- Informações: nome completo e telefone das pessoas que estarão assistindo à transmissão.
- Os inscritos receberão a senha para acesso ao ambiente virtual por e-mail.
- Vagas limitadas: 50 inscrições.
- Recomendado para maiores de 12 anos.

INSTRUMENTAÇÃO ASTRONÔMICA

• Instrumentos astronômicos: binóculos, telescópios refratores e refletores;

• Características ópticas e mecânicas dos telescópios;

• Acessórios;

• Procedimentos para utilização de telescópios.

Data: **19/07 a 22/07**
Horário: 19h30 às 20h30
Local: Ambiente virtual ZOOM

INSCREVA-SE PELO E-MAIL:
ecienciasitatiba@gmail.com

- Assunto do e-mail: “Instrumentação Astronômica”.
- Informações: nome completo e telefone das pessoas que estarão assistindo à transmissão.
- Os inscritos receberão a senha para acesso ao ambiente virtual por e-mail.
- Vagas limitadas: 50 inscrições.

BURACOS NO ESPAÇO-TEMPO

Introdução à Relatividade e aos Buracos Negros

Histórico do desenvolvimento das teorias de relatividade: Relatividade de Newton-Galileu, Relatividade Restrita de Einstein, o Paradoxo dos Gêmeos, estrutura do espaço-tempo em 2 dimensões, Relatividade Geral de Einstein. Buracos negros: conceito newtoniano e relativístico.

Data: **05/07 a 09/07**
Horário: 19h às 21h
Local: Ambiente virtual ZOOM

INSCREVA-SE PELO E-MAIL:
ecienciasitatiba@gmail.com

ATENÇÃO!
Este é um curso avançado de divulgação científica. Serão necessários conhecimentos de Matemática e Física do Ensino Fundamental e Médio.

- Assunto do e-mail: “Buracos no Espaço Tempo”
- Informações: nome completo e telefone das pessoas que estarão assistindo à transmissão
- Os inscritos receberão a senha para acesso ao ambiente virtual por e-mail
- Vagas limitadas: 50 inscrições.
- Idade mínima: 14 anos

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração
(atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h)

(11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos
(ligação ou WhatsApp):
(11) 94030-6689

LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50